

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA****PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2017****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde**

Nome da autoridade competente: **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**

Número do CPF: **061.827.348-41**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde**

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **257001 - Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **257001 - Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Ceará - UFC**

Nome da autoridade competente: **José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque.**

Número do CPF: **078.883.173-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Núcleo de Tecnologias e Educação a Distância em Saúde - NUTEDS/FAMED/UFC**

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153045/15224 - Universidade Federal do Ceará - UFC**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153045/15224 - Universidade Federal do Ceará - UFC**

3. OBJETO:

Fomentar estratégias de formação, planejamento e dimensionamento da força de trabalho dos profissionais da saúde.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Meta 1**

Produzir Recursos Educacionais destinados a cursos para a Atenção Básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema Una-SUS:

- **Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica e disponibilizar no ARES.**

Meta 2**Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e Extensão:**

- **Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e Extensão, com componente assistencial mediante integração ensino serviço.**

Meta 3**Especialização:**

- **Oferecer 1.658 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga Horária equivalente de no mínimo 464h;**
- **Atualização do APCE e aprovação da PRPPG;**
- **Fechamento de turma e emissão de diplomas de conclusão de turma.**

Meta 4**Formação tutorial:**

- **Capacitar tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas.**

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória 621/2013 e Portaria Interministerial 1.369/2013 e regulamentado pela Lei nº 12.871 de 2013. O Projeto foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O Programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto também estão previstas ações de aperfeiçoamento para os profissionais participantes, com a oferta de Curso de Especialização e outras oportunidades educacionais, que serão destinadas preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde (Lei 11.129/2005 e Portaria 754/2012 do Ministério da Saúde). Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS - Sistema Universidade Aberta do SUS, instituído pelo Decreto 7.385/2010 com a finalidade de atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do desenvolvimento da modalidade de educação à distância na área da saúde. Devido ao caráter de urgência a UFC, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art.14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. As atividades educacionais dos cursos permitirão que os profissionais participantes dos programas de provimento e fixação de profissionais de saúde para o SUS possam a vir desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que forem necessárias para o bom desempenho das suas funções, contribuindo, assim para a garantia de qualidade da atenção a saúde prestada à população.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

() Sim

(X) Não

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Produzir Recursos Educacionais destinados a cursos para a Atenção Básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema Una-SUS:	Material	10	R\$ 99.108,00	R\$ 991.080,00	03/2017	09/2017
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> • Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica e disponibilizar no ARES. 						
META 2	Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e Extensão:	<ul style="list-style-type: none"> • 3 Projetos de extensão • 1 Projeto de pesquisa • 9 Capítulos de livros • 8 Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais • 3 Artigos publicados em periódicos nacionais • 23 Trabalhos apresentados nos encontros universitários da UFC 	47	R\$ 7.028,93	R\$ 330.360,00	09/2017	02/2023

PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e Extensão, com componente assistencial mediante integração ensino serviço. 						
META 3	Especialização:	Curso e Material	1.658	R\$ 1.145,51	R\$ 1.899.260,00	09/2017	02/2023
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer 1.658 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga Horária equivalente de no mínimo 464h; • Atualização do Aplicativo para Proposta de Cursos de Especialização - APCE e aprovação da PRPPG; • Fechamento de 3 turmas e emissão de diplomas de conclusão de turma. 						
META 4	Formação tutorial:	Curso	1	R\$ 82.900,00	R\$ 82.900,00	08/2017	09/2017
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar 27 tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas. 						

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro 2017	R\$ 829.000,00
Fevereiro 2019	R\$ 829.000,00
Setembro 2019	R\$ 829.000,00
Fevereiro 2020	R\$ 829.000,00
TOTAL	R\$ 3.316.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039		R\$ 3.316.000,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada.

13. **APROVAÇÃO**

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484938** e o código CRC **B00804AA**.